

LEI N° 913/2002

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e
eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei
Municipal nº 746, de 15 de junho de 1999.

Parágrafo Único - A presente revogação resulta da
automática reversão do imóvel ao patrimônio do Município, por não ter sido
cumprido o objeto da Lei referida neste artigo, conforme seu Art. 3°.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL